



Subsecretaria de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 20

QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 18^ª SESSÃO, EM 1º DE ABRIL DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

De agradecimento de comunicação referente à escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

Nº 65/75 (nº 76/75, na origem), referente à escolha do Sr. Paulo da Costa Franco, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Bangladesh.

1.2.2 — Parecer

— Referente à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Senado nº 130/73, que altera dispositivos da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. (Redação do vencido, para o segundo turno regimental.)

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 129/75, de autoria do Sr. Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, de transcrição, nos Anais do Senado, da Mensagem do Ministro Armando Falcão, dirigida à Nação por motivo do 11º aniversário da Revolução de 31 de março de 1975.

— Nº 130/75, de autoria do Sr. Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, de transcrição, nos Anais do Senado, da saudação feita pelo eminente Senador Magalhães Pinto, Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente Ernesto Geisel, em nome do Diretório e da Comissão Executiva Nacional da ARENA e do discurso pronunciado pelo eminente Senador Luiz Viana Filho, como orador oficial do partido, durante a sessão solene do Diretório Nacional da Aliança Renovadora Nacional, realizada no Plenário do Senado Federal, comemorativa ao 11º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964.

— Nº 131/75, da Comissão Especial constituída para estudo e parecer do Projeto de Lei do Senado nº 105/74, que institui o Código de Menores, solicitando a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo para proferir o parecer sobre a matéria. **Aprovado.**

— Nós 132 e 133/75, de autoria do Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nº 19, de 1973 e 56, de 1974.

1.2.4 — Comunicações da Liderança da ARENA

Referente à substituição de membros na Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida do estudo e parecer sobre a

Emenda Constitucional nº 1, de 1975, que dá nova redação ao § 2º do artigo 15, que dispõe sobre a remuneração dos vereadores.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR DINARTE MARIZ — Análise do Movimento Revolucionário de 64 dentro dos acontecimentos presentes. Ordem do Dia baixada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, General Silvio Frota, por ocasião do transcurso do 11º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Atuação da Oposição no Congresso Nacional. Restabelecimento da autonomia política das capitais brasileiras na escolha de seus prefeitos.

1.2.6 — Requerimento

Nº 134/75, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, de transcrição, nos Anais do Senado, das Ordens do Dia dos Excelentíssimos Senhores Ministros, General Silvio Frota, Almirante Azevedo Henning e Brigadeiro Araripe Macedo, do Exército, Marinha e Aeronáutica, respectivamente, em comemoração ao 11º aniversário da Revolução, e publicadas no *Jornal do Brasil* de 31 de março e 1º de abril de 1975.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 79/75, de autoria do Senador José Sarney, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 58/74, que altera a composição de classes da Categoria funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18/73, e dá outras providências. **Aprovado.**

Requerimento nº 103/75, de transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Almirante Floriano Peixoto Faria Lima, por ocasião de sua posse no Governo do Estado do Rio de Janeiro, em 15 de março de 1975. **Aprovado.**

Requerimento nº 104/75, de transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Armando Falcão, por ocasião da posse do novo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em 15 de março de 1975. **Aprovado.**

Requerimento nº 115/75, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 61/74, que altera a composição de Classes da Categoria funcional de Assistente de Plenários do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18/73, e dá outras providências. **Aprovado.**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Depoimento a respeito da conduta da Revolução de 64 na sua parte ético-humana.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Justificando o Requerimento nº 130/75, de transcrição de matéria nos Anais do Senado, anteriormente lido. Palavras do Presidente Ernesto Geisel proferidas perante a sessão solene do Diretório Nacional da Aliança Renovadora Nacional, realizada no plenário do Senado Federal, comemorativa ao 11º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Nova política de financiamento do BNDE de amparo às empresas nacionais.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Emenda que ofereceu à Proposta de Emenda à Constituição nº 5/75, pela qual estabelece consulta plebiscitária sobre a dissolubilidade do casamento de que trata a referida proposta.

SENADOR VASCONCÉLOS TORRES — Problema do confisco contra os produtores de açúcar no País.

SENADOR FRANCO MONTORO — Desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 56/74, de sua autoria, que assegura às entidades sindicais a participação na fiscalização da legislação previdenciária.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÕES

— Matérias constantes do segundo e terceiro itens da Ordem do Dia.

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 16ª Sessão, realizada em 25-3-75.

4 — ATAS DAS COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 18ª SESSÃO, EM 1º DE ABRIL DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E BENJAMIM FARAH

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Pe trônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Satur-

nho — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quérzia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação referente à escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

Nº 65/75 — (nº 76/75, na origem, de 31 de março de 1975), referente a escolha do Senhor Paulo da Costa Franco, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Bangladesh.

PARECER

PARECER Nº 7, DE 1975

Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1973.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1973, que altera dispositivos da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1975. — **Renato Franco**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Mendes Canale** — **Orestes Queríca**.

ANEXO AO PARECER Nº 7, DE 1975

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1973, que altera dispositivos da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 71 e 89 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71. A advocacia abrange a representação em qualquer juízo ou tribunal, bem como o procuratório extrajudicial, inclusive nas instâncias administrativas, os trabalhos jurídicos de consultoria e assessoria e as funções de diretoria jurídica.

§ 4º Os atos constitutivos e os estatutos das sociedades civis e comerciais só serão admitidos a registro e arquivamento nas repartições competentes quando visados por advogados.

Art. 89 — São direitos do Advogado:

VI — ingressar livremente:

d) em qualquer assembleia ou reunião de que participe, ou possa participar, o seu cliente, ou perante a qual deva comparecer o constituinte, desde que munido de poderes especiais para tal fim.

XVII — ter vista ou retirar, para os prazos legais, os autos dos processos judiciais ou administrativos, de qualquer natureza, desde que não ocorra a hipótese do inciso anterior, quando a vista será comum, no cartório ou na repartição competente.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 129, DE 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição nos Anais do Senado, da Mensagem do Ministro Armando Falcão, dirigida à Nação por motivo do 11º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1975. — **Lourival Baptista** — **Ruy Santos** — **Renato Franco** — **Vasconcelos Torres**

REQUERIMENTO Nº 130, DE 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição nos Anais do Senado, da saudação feita pelo eminente Senador Magalhães Pinto, Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente Ernesto Geisel, em nome do Diretório e da Comissão Executiva Nacional da ARENA e do discurso pronunciado pelo eminente Senador Luiz Viana Filho, como orador oficial do Partido, durante a sessão solene do Diretório Nacional da Aliança Renovadora Nacional, realizada no Plenário do Senado Federal, comemorativa ao 11º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1975. — **Lourival Baptista** — **Ruy Santos** — **Renato Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão remetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 131, DE 1975

A Comissão Especial, constituída para estudo e parecer do Projeto de Lei do Senado nº 105/74 — “Que institui o Código de Menores”, vem requerer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo para proferir o competente parecer, tendo em vista a complexidade e relevância jurídica da matéria; a substituição de Membros da Comissão no início desta nova Sessão Legislativa e, ainda, a remessa por essa Presidência, na Sessão de 5 do corrente, à Comissão Especial, de várias sugestões e memoriais, encaminhados por instituições interessadas, tais como: Universidades, Faculdades de Direito, Ordem dos Advogados do Brasil, Seções e Secretarias de Serviços Sociais, Juizados de Menores de diversos Estados da Federação e, ainda, por diversos Governadores, a fim de servirem de subsídios para exame da matéria. Estas as razões por que não podem a Comissão Especial e o Senhor Relator deixar de examinar tais documentos, que representam opinião de considerável parte de órgãos e entidades técnicas relacionados com a matéria.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1975. — **Daniel Krieger** — **Wilson Gonçalves** — **José Lindoso** — **Eurico Rezende** — **Henrique de La Rocque** — **Nelson Carneiro** — **Helvídio Nunes** — **Heitor Dias** — **José Sarney** — **Accioly Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com referência ao requerimento que acaba de ser lido, esta Presidência esclarece o Plenário de que já foi prorrogado o prazo para a Comissão emitir parecer sobre a matéria. Permite, entretanto, o § 2º do art. 137 do Regimento Interno, uma nova prorrogação, a qual somente poderá ser

concedida por prazo determinado e mediante a deliberação do Plenário.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será concedida a prorrogação solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 132, DE 1975

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1973, que dispõe sobre o exercício da profissão de Ortoptista, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1975. — **Franco Montoro.**

REQUERIMENTO Nº 133, DE 1975

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 56/74, que assegura às entidades sindicais a participação na fiscalização da legislação previdenciária, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1975. **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, c, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Do Líder da ARENA

Ao Excelentíssimo Senhor

Senador Magalhães Pinto

DD. Presidente do Senado Federal.

Em 1º de abril de 1975.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador José Sarney, pelo Nobre Senhor Senador Renato Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Emenda Constitucional nº 1, que dá nova redação ao § 2º do artigo 15, que dispõe sobre a remuneração dos vereadores.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Em, 1º de abril de 1975.

Do Líder da ARENA

Ao Excelentíssimo Senhor

Senador Magalhães Pinto

DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do Art. 10, do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Tarso Dutra, pelo nobre Senador Mattos Leão, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Emenda Constitucional nº 1, que dá nova redação ao § 2º do artigo 15, que dispõe sobre a remuneração dos vereadores..

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o § 5º do art. 183, do Regimento Interno, a Presidência atenderá às inscrições feitas para a sessão de ontem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, primeiro orador inscrito.

**O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO
QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Após vinte anos de vida pública, no desempenho de sucessivos mandatos, todos na área legislativa, iniciei, a 1º de fevereiro, o cumprimento de uma nova e importante etapa de minha atividade política.

Entendeu a maioria do eleitorado cearense que eu lhe deveria representar nesta augusta Casa, ao lado de dois eminentes parlamentares, os Senadores Virgílio Távora e Wilson Gonçalves, que, já por quatro e doze anos, respectivamente, aqui se encontram com o encargo nobilitante e patriótico de defender os interesses do Ceará e do País.

Traria para a Tribuna e as Comissões Técnicas do Senado um modesto tirocínio, alicerçado na Assembléia de meu Estado, para onde sempre fui guindado com a maior votação de meu partido — o antigo PSD e, desde 1966, o Movimento Democrático Brasileiro.

Podem V. Ex's, Srs. Senadores, aferir a natural satisfação que experimento ao tentar prender a atenção deste Plenário, no primeiro pronunciamento de caráter político a que estaria impelido pela minha condição de Senador oposicionista, integrado na luta em prol do avigoramento do Estado de Direito.

Já antes ocupara, em solenidade memorável, o microfone de uma das tribunas do Congresso Nacional — a da Câmara dos Deputados — cedida para a realização, em 1965, da cerimônia de instalação do IV Congresso Brasileiro de Assembléias Legislativas.

Fora-me cometida a tarefa, difícil para o momento, à época vivida, de falar em nome dos Deputados estaduais de todo o País, filiados a mais de dez partidos.

Para ser fiel às minhas convicções e não ferir susceptibilidades dos colegas que me fizeram seu intérprete, caber-me-ia definir a posição dos políticos naquela hora, sequiosos, desde então, pela normalização do processo democrático.

Humberto de Alencar Castello Branco anunciara a Reforma Política, preconizada pelo seu Governo e consubstanciada em três documentos básicos: a Lei Orgânica dos Partidos, o novo Código Eleitoral e a Lei de Inelegibilidades.

Todos aqueles instrumentos introduziam substanciais modificações em nossa legislação eleitoral.

Os partidos, por exemplo, passariam a ser formados de baixo para cima, evitando-se que as cúpulas continuassem a manipular os interesses de cada agremiação.

Havia, contudo, uma enorme expectativa em torno da sucessão governamental em algumas Unidades da Federação — como Minas Gerais, Guanabara, Rio Grande do Norte — cujo Chefe de Executivo possuía mandato de cinco anos.

A realização de eleições, pelo voto direto, era o anseio latente, da mesma forma como hoje se registra um empenho generalizado no sentido de que tenha caráter de irreversibilidade a norma constitucional de idêntico teor já inserida na Carta Magna e cuja eficácia foi transitória e inexplicavelmente interrompida em 1970 e 1974.

Entendia-se que o hiato ocorrido na vida democrática da Nação, em decorrência do Movimento Revolucionário de 31 de Março do ano anterior, viria fatalmente a atingir um estágio de perempção, com o restabelecimento de todas as franquias e prerrogativas, suscitadas ou limitadas pelo Ato Institucional nº 1, e os a ele complementares.

As eleições efetuaram-se, realmente, pela forma direta e o período de instabilidade que a elas se seguiu já foi exaustivamente comentado por preclaros colegas desta Casa — alguns dos quais testemunhas valiosas na elucidação de acontecimentos que integram os fastos recentes de nossa História Política.

A primeira vez, portanto, que a minha voz se fez ouvida no recinto de sessões do Parlamento Brasileiro foi precisamente há dez anos, para clamar em prol da normalidade institucional.

Decorrido todo esse lapso de tempo, aqui estou, como Congressista e na tribuna da Câmara Alta, imbuído dos mesmos propósitos e sinceramente interessado em que se restaure, de forma irrestrita, a Democracia no Brasil.

Ao ensejo da última campanha eleitoral, debateu-se nos comícios, no rádio, na televisão, a problemática política brasileira, com a abordagem obrigatória dos temas institucionais, num tenaz afã para se conscientizar governantes e governados da necessidade imperiosa de se por termo à legislação excepcional vigente.

Na peregrinação cívica por todos os recantos do nosso território, os candidatos oposicionistas enfatizavam a ânsia generalizada de se alcançar, sem mais protelações, a Plenitude de direitos e garantias, cerceada pelo AI-5.

Ao comentar o resultado das eleições, em seu abalizado pronunciamento de dezembro passado, reconheceu o próprio Presidente da República que o MDB realizara uma campanha em alto nível, sem qualquer eiva de contestação ou revanchismo.

Aqui chegando, todos quantos foram ungidos, na nossa legenda, pela preferência popular, o que têm pretendido fazer é transplantar, para a imponência deste Plenário, no qual se assentam vultos preeminentes da vida pública do País, as mesmas ideias, os mesmos princípios, as mesmas reivindicações que tanto sensibilizaram a massa de votantes.

E não se diga que a sucessividade dos nossos discursos — todos eles imediatamente respondidos pelos ilustres representantes da Maioria — possa incomodar ou causar intransqüilidade ao Governo.

Encarnando uma imensa responsabilidade, que se tornou ainda maior pela significativa votação recebida, cada um dos Senadores oposicionistas que vem ocupando esta mesma tribuna nada mais tem feito do que professar fidelidade às diretrizes defendidas na linha programática do MDB.

Solicitar a revogação do AI-5 e do Decreto-lei nº 477; a autonomia das capitais e das estâncias hidrominerais; a intangibilidade do Poder Judiciário; e a reaquisição de prerrogativas do Poder Legislativo — tudo isso constituiu um ideário exposto nos palanques, na fase intensiva da propaganda eleitoral.

Aqui haveríamos, Sr. Presidente, de falar uma outra linguagem?

Aqui deveríamos, Srs. Senadores, descompromissar-nos do trabalho em favor da reconquista das liberdades públicas?

Evidentemente, não!

Se não demonstrássemos apego aos postulados entusiasticamente pregados, estariamos descumprindo uma salutar orientação que nos propiciou aproximação tão estreita com os interesses da coletividade.

Por isso, a nossa faina terá que prosseguir, com o mesmo equilíbrio e pertinácia, postos à mostra até 15 de novembro de 1974.

Ninguém, após identificá-los em vários anos de profícias atividades parlamentares, deixará de reconhecer em Franco Montoro, Amaral Peixoto, Ruy Carneiro, Adalberto Sena, Benjamim Farah, Nelson Carneiro e Danton Jobim aquele patriotismo e aquela segurança para defender, aqui, os pontos de vista da Oposição.

E os novos como Evandro Carreira, Agenor Maria, Marcos Freire, Gilvan Rocha, Dirceu Cardoso, Orestes Quérzia, Itamar Franco, Roberto Saturnino, Lázaro Barboza, Leite Chaves, Evelásio Vieira e Paulo Brossard jamais enveredariam por uma trilha que se não compatibilizasse com os caminhos que nos levam ao verdadeiro exercício democrático.

Não creio que, na Câmara dos Deputados, a nossa bancada, também consideravelmente acrescida, possa afastar-se dos rumos traçados pelo Diretório Nacional do Partido.

E nos Estados, as Assembleias e Câmaras Municipais enfileiram-se nesta porfia tão dignificante, através da atuação dos parlamentares emedebistas.

A sintonia verificada no procedimento dos nossos escalões partidários é o esteio do notável dimensionamento das nossas atividades — inspiradas em propósitos inquestionavelmente os mais elevados e nobres.

As tensões, periodicamente admitidas pelos pregoeiros de um pessimismo exagerado, não mais se explicam na presente ocasião, quando há uma ansiedade flagrante em torno da estabilidade democrática.

As críticas, serenamente tecidas pelos oposicionistas, ao invés de acarretarem intransqüilidade e desassossego, merecem ser entendidas no seu sentido verdadeiro, qual o de mostrar ao governo as falhas e omissões cometidas.

A habitualidade da prática democrática de Oposição precisa ser encarada como fato normal, insusceptível de imputação diversa de seu real desideratum.

Não interessará ao MDB a interrupção da anunciada gradualidade em que se situa a distensão política.

Pelo contrário, interessa-lhe apressar o seu andamento, a fim de que se visualize, sem mais quaisquer procrastinações, o sonhado horizonte de integral normalidade.

Até lá, porém, é nosso dever de consciência, continuar pugnando pelas mesmas teses que nos fizeram credores da confiança coletiva.

Se desertássemos da tribuna, interrompendo a pregação a que nos vimos dedicando com tanta coragem cívica, estariamos prestando um desserviço ao País e nos tornaríamos até indignos da nossa condição de representantes do povo.

Maioria e Minoria nesta Casa têm procurado buscar, nestes trinta dias de movimentados debates, uma maior projeção do Senado perante a opinião pública brasileira.

É comum hoje constatar-se nas dependências desta Câmara Alta a presença frequente de apreciável número de assistentes, que aqui se postam, tardes inteiras, admirando as discussões travadas pelos oradores do MDB e da ARENA.

E os espaços jornalísticos, abertos generosamente para o comentário dos nossos trabalhos, evidenciam, à saciedade, a inesimável colaboração da Imprensa na difusão do que aqui se faz, todos os dias.

Sem jamais subestimar a ação dos membros de anteriores legislaturas, é fácil verificar, atualmente, a disposição de todos os arenistas e emedebistas, dirigida para uma maior dinamização de nossas atividades político-parlamentares.

Enquanto à bancada situacionista tem cabido a missão de desfender o Governo, oferecendo contradita aos argumentos expostos pelos Senadores oposicionistas, a estes seria defeso eximirem-se de cumprir o papel que lhes é reservado tradicionalmente num regime democrático.

Se aqui ficássemos em meio a um comportamento assinalado pela acomodação e a indiferença aos grandes problemas que afligem a Nação, seríamos malvadados não apenas por aqueles de quem somos mandatários legítimos, mas até mesmo pelos que detêm as rédeas do Poder.

Compenetrados dos verdadeiros fundamentos da Democracia e preocupados em preservá-los destemerosamente, é que temos arroçado, às vezes, com dificuldades inauditas, para marcar a nossa posição diante da coletividade pátria.

A nossa atuação nunca poderá molestar os que, sinceramente, anseiam pela normalidade institucional.

Analizar de outra forma o nosso esforço é procurar pretexto para amparar interesses inconfessáveis.

As nossas atribuições legais deveriam ser estimuladas, como o foram agora pelo próprio povo — e de modo consagrador — no pleito de novembro passado.

A marcha que vimos empreendendo, sem radicalizações e sem excessos, mas com firmeza e obstinação inquebrantáveis, haverá de nos levar algum dia ao Poder — meta sem cujo vislumbre um Partido Político jamais teria condições de assegurar a sua sobrevivência.

Pelo menos para que se respeite a admissibilidade desta perspectiva legítima é que temos porfiado, desde 1966, quando se estruturou formalmente o Movimento Democrático Brasileiro.

Srs. Senadores:

No curso deste meu primeiro pronunciamento de caráter político — e já discursi, como Senador, neste Plenário, defendendo reivindicações do meu Estado, submetidas à superior consideração do Senhor Presidente Ernesto Geisel — não poderia deixar de relembrar uma elogável pretensão por mim defendida junto a esta Casa, antes mesmo de integrá-la como um dos representantes do povo cearense.

Em 1967, Senhor Presidente, já conspurcada a autonomia política das capitais brasileiras, numa medida que se presumia meramente emergencial, dispus-me a reivindicar a supressão daquela norma iníqua, infelizmente ainda vigorante no texto constitucional.

Pela Carta de 24 de Janeiro, era deferida às Assembléias a faculdade de proporem emenda à nossa Lei Maior, nos termos do § 4º do artigo 50, que precrevia:

“Será apresentada ao Senado Federal a proposta aceita por mais da metade das Assembléias Legislativas dos Estados, manifestando-se cada uma delas pela maioria de seus membros.”

Em agosto daquele ano, cinco meses depois do início da vigência da nova Carta, por minha iniciativa, a Assembléia do Ceará assumia o comando de uma operação reconhecidamente democrática, que outra não era senão a de alterar o texto constitucional, restituindo-se aos eleitores das capitais a prerrogativa de escolher, pelo voto direto, os seus respectivos Prefeitos Municipais.

No mês seguinte, sob os auspícios da União Parlamentar Interestadual, reuniam-se, em Congresso, na cidade do Recife, os deputados estaduais do País, e lá se defendeu, como tese, aprovada sem discrepâncias, a autonomia das capitais.

Em 1968, as Assembléias, pouco a pouco, adotavam aquela resolução e procuravam formalizar a proposta de Emenda, para encaminhamento do Senado Federal.

Somente em outubro daquele ano é que foi atingido o “quorum” de doze Legislativos, exigido para o trâmite da matéria nesta Casa.

Vim a Brasília, naquela época, juntamente com outros deputados estaduais de várias Unidades da Federação, para procedermos, oficialmente, à entrega das emendas ao Senador Gilberto Marinho, então Presidente.

S. Ex^ª, após louvar a nossa tenacidade, numa pioneira utilização do dispositivo em que nos arrimáramos, prometeu que daria curso à medida, após obedecidas as demais exigências estabelecidas pelo Regimento Comum do Congresso.

Os dias de novembro de 1968 foram tumultuados por acontecimentos político-militares, que acarretaram um retrocesso na vida democrática do Brasil, culminando com a edição do AI-5 e o fechamento, por demorado período, do Parlamento Nacional.

A Emenda nº 1, de 17 de outubro de 1969, outorgada pela Junta Militar, retirou das Assembléias o direito de propor modificações da Constituição Brasileira.

A frustração experimentada pelo eleitorado das Capitais tem persistido até hoje, mesmo após a criação das chamadas Áreas Metropolitanas, que tornaram ainda mais despropositado aquele inciso constitucional.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex^ª um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — Com imenso prazer, sobre Líder Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Desejo, de início, cumprimentá-lo pela notável contribuição que apresenta ao Congresso, e pelo retrato, em letras maiúsculas, que V. Ex^ª faz da atuação da Oposição brasileira. Eu gostaria de apresentar um argumento em apoio a este ponto concreto que V. Ex^ª menciona, da luta pela autonomia política das capitais: o direito que deve ser reconhecido aos eleitores das capitais de elegerem os seus prefeitos. Vou dar um argumento de fato: com eleições diretas, a cidade de São Paulo elegerá dois dos seus maiores prefeitos — Prestes Maia e Faria Lima. Com a nomeação, caiu o nível. E quando se indicou, por via de nomeação, um dos prefeitos, que recebeu, aqui, elogios de todos os setores, porque era um homem que, com espírito público, traçava rumos notáveis ao desenvolvimento de São Paulo — Figueiredo Ferraz — exatamente porque era prefeito nomeado e demissível *ad nutum*, por razões chamadas apenas de “falta de sintonia administrativa”, foi demitido como se demite um empregado subalterno e foram interrompidos planos da maior importância e significação; bilhões de cruzeiros, que pertencem ao povo de São Paulo, foram sacrificados pela interrupção de obras públicas; prejuízo para a causa pública, decorrente do não-cumprimento do preceito que V. Ex^ª defendeu e defende, e que é a bandeira do nosso Partido — o direito que têm as capitais de elegerem os seus prefeitos. Ninguém mais interessado em ter um bom prefeito do que a população: o prefeito não fica dependendo das manipulações, das indicações, das amizades pessoais; fica dependendo da decisão do primeiro interessado, que é o povo. Acreditamos no povo. V. Ex^ª honra essa tese, e eu o cumprimento pelo brilhantismo com que o faz neste momento.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — Realmente, sobre Senador Franco Montoro, esta tese vai sensibilizar o povo brasileiro. Haverá uma luta para a reconquista dessa prerrogativa por parte dos eleitores nas capitais, que somarão, em 1976, mais de oito milhões de eleitores, que estarão à margem de importante deliberação, que é a escolha do prefeito da respectiva comuna. E eu poderia informar a V. Ex^ª e ao Plenário que igualmente, na minha Fortaleza, prefeitos eleitos pelo voto direto, como Paulo Cabral, hoje guindado à posição de Secretário-Geral do Ministério da Justiça — confiado a um outro cearense, o Ministro Armando Falcão — os Generais Murilo Borges e Cordeiro Netto, realizaram administrações das mais profícias, voltadas para o desenvolvimento da minha cidade natal.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Escolhidos pelo voto direto...

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — Escolhidos pelo voto direto.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — Com todo prazer, Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Ilustre Senador, a primeira preocupação da democracia, em qualquer parte do mundo, é esclarecer o eleitor, é politizá-lo para que possa participar, de forma consciente, da vida pública. As capitais, por óbvias razões, são cidades em que mantemos o maior contingente de eleitores esclarecidos. Então, a recusa ou a preterição de que eles escolham os seus prefeitos, é como se constituísse um castigo, pelo próprio esclarecimento que a democracia exige de cada um. A tese de V. Ex^ª é das mais elevadas possíveis, mesmo porque visa a trazer a participação mais efetiva, mais constante dos eleitores das nossas capitais, que não merecem estar à margem da democracia no que diz respeito à escolha de seus representantes. E ninguém escolhe melhor do que o povo.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — Nobre Senador Leite Chaves, tanto o argumento apresentado pelo eminente Líder Franco

Montoro, o da demissibilidade *ad nutum* dos nossos prefeitos, como o de V. Ex¹, referente ao aprimoramento do nível de politização dos eleitores das capitais, tudo isso está no curso deste meu pronunciamento, que V. Ex¹, pacientemente, haverão de continuar ouvindo até o término.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Desejo congratular-me com V. Ex¹, e ao mesmo tempo com o vernáculo, com a língua portuguesa, porque V. Ex¹ vem dizendo, nesta oportunidade, com sabedoria, com modéstia de linguagem, tudo aquilo que a Casa, realmente, da parte do MDB — e acredito da ARENA — tem vontade de dizer. Mas, a maneira como V. Ex¹ vem colocando, vem sabendo pôr as razões daquilo que se faz presente aqui, ao MDB, é tão clara, tão meridiana, tão limpida, que deixa toda a Casa satisfeita, tenho certeza, com o pronunciamento de V. Ex¹. Quero congratular-me com V. Ex¹ e com o Ceará. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — Talvez, sobre Senador Agenor Maria, a justeza da tese por mim defendida é que me tenha permitido utilizar esta linguagem que V. Ex¹, generosamente, reputou tão clara e tão meridiana.

Continuo, Sr. Presidente: Os municípios situados na periferia das capitais passaram a compor as Regiões Metropolitanas, adotando planejamentos integrados que lhes permitem um desenvolvimento tecnicamente harmônico.

No campo político, contudo, as capitais permanecem numa gritante inferioridade, apesar de as suas comunidades serem merecidamente apontadas como possuidoras dos mais aprimorados índices de politização.

Tradicionalmente assim filiado à tese da autonomia, não seria agora que, chegando ao Senado, com expressiva margem de votos conferidos pelos fortalezenses, que haveria de conformar-se com a clamorosa injustiça perpetrada contra o eleitorado das capitais.

Mostrando-se sensível a muitos dos temas esposados ardorosamente pela Oposição, o Governo, na faixa municipal, dá mostras de seu propósito de corrigir algumas distorções da Constituição.

A remuneração generalizada dos vereadores inicia a reformulação da Carta Magna, que nós desejamos estendida a outras normas também passíveis de urgente revisão.

Já em 1976, quando o pleito municipal for realizado em todo o País, o eleitor das nossas capitais não mais deveria estar classificado à margem da lei eleitoral, impedido de exercer um direito assegurado à quase totalidade das cidades brasileiras.

Sob a égide do Movimento de 31 de Março e já decorridos 11 anos de sua eclosão, o eleitor da capital jamais concorreu para a escolha de seu prefeito.

Em 1967, em 1971 e neste 1975, tiveram as capitais prefeitos nomeados, demissíveis *ad nutum*, por isso mesmo sem a necessária independência que lhes propiciaria um mandato emanado da vontade popular.

Se já se acham assentadas, como diretas, as eleições governamentais de 1978, não há porque obstaculizar-se o retorno às urnas, no próximo ano, dos oito milhões de eleitores das capitais, permitindo-lhes a participação na escolha do dirigente máximo de sua comuna.

Em torno desta tese, cerramos fileiras, decididamente, nós, os do MDB, na esperança de que a ARENA também forme consenso, possibilitando a sua breve concretização.

Do contrário, a gradual distensão poderá ser inquinada do vício irremediável da estagnação.

Srs. Senadores:

Representando o Ceará no Senado, à época do Império ou da República, estiveram sempre coestaduanos brilhantes que, através de

uma atuação lúcida e patriótica, projetaram o nosso Estado e engrandeceram a Nação.

No passado, eram as figuras inolvidáveis de Antonio Pinto Nogueira Acioly, do Visconde do Jaguaribe, de Francisco de Paula Pessoa, de Figueira de Melo, de João Cordeiro, de João Tomé, de Joaquim Catunda, de Bizerril Fontenele, do Senador Alencar, de José Pompeu Acioly, de Castro Carreira, de Castro e Silva, de Fernandes Vieira, de Benjamin Barroso, de Pedro Borges, de Costa Barros, de Paula Rodrigues, de Tomás Pompeu de Sousa Brasil, de Viriato de Medeiros, de Tomás Acioly, de Vicente Alves de Paula Pessoa que encarnaram as mais caras tradições de cultura e hontade de nossa gente.

Mais recentemente, os cearenses aqui se representaram por um Edgar de Arruda, um Valdemar Falcão, um Olavo Oliveira, um Fernandes Távora — cujo filho Virgílio continua a trajetória política de seu inesquecível genitor — por um Onofre Muniz Gomes de Lima, por um Paulo Sarazate, por um Carlos Jereissati, por um Meñezes Pimentel — a cuja liderança sempre estive vinculado até a extinção do Partido Social Democrático.

Após cumprirem mandato senatorial, acham-se integrados na vida pública do Estado Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, símbolo de austeridade e grandeza moral; José Parsifal Barroso, membro dos mais distinguidos da Câmara dos Deputados, ocupando uma das vice-lideranças da Aliança Renovadora Nacional, a cujo governo servi, em 1962, como Secretário da Pasta da Justiça; e o professor José Valdemar de Alcântara, a quem sucedi imediatamente, hoje exercendo o cargo de Vice-Governador do Estado.

Não poderia deixar, pois, de reverenciar, nesta aligeirada menção nominal, todos os conterrâneos que, tendo pertencido a esta Casa, partiram em busca da Eternidade, nem de homenagear os que continuam a trabalhar, infatigavelmente, ex-senadores que são, em prol do Ceará e sua gente.

Vi-me eleito, após jornada das mais árduas, que me levou a percorrer quase todos os 141 municípios que compõem a estrutura territorial e administrativa do meu Estado.

Aritmeticamente considerada impossível, a minha vitória positivou-se, afinal, graças à receptividade obtida pela mensagem que transmiti a todas as camadas sociais.

E dentre os compromissos solenemente enfatizados, ao longo da campanha, ressalto prioritariamente o relacionado com a minha adesão incondicional à batalha ingente que anima os correligionários do MDB, com vistas à assecção das liberdades públicas a todos os brasileiros.

Sente-se, na presente conjuntura, que todos os dados à luz de interpretação da classe política indicam a possibilidade histórica de consolidar-se, com características indestrutíveis, as nossas bases democráticas.

Nas hostes da Oposição há os que, como o Secretário-Geral, Deputado Thales Ramalho, admitem, publicamente, tal viabilidade, graças à conduta do General Ernesto Geisel, cuja presença à frente dos destinos do Brasil considera "fato auspicioso".

Não seria crível que o Movimento de 31 de Março, já no seu 11º ano, ontem comemorado festivamente neste plenário, demorasse ainda a tornar efetivo aquilo que constituiu formal promessa de seus ideólogos mais responsáveis.

Neste quadro de conotações razoavelmente favoráveis, desempenharei o meu mandato e, com ele — por sensibilizadora deferência do Líder Franco Montoro e o apoio confortador e estimulante dos demais companheiros de representação partidária — o encargo de Vice-Líder da Bancada, na presente Sessão Legislativa.

Nesta Casa, Sr. Presidente, confio em Deus que, como Senador, tudo farei — tudo farei mesmo, Sr. Presidente — para honrá-la, para dignificá-la, para enobrecê-la. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Osires Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 134, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, as Ordens do Dia dos Excelentíssimos Senhores Ministros, General Sílvio Frota, Almirante Azevedo Henning e Brigadeiro Araripe Macedo, do Exército, Marinha e Aeronáutica, respectivamente, em comemoração ao 11º aniversário da Revolução, e publicados no *Jornal do Brasil* de 31 de março e 1º de abril de 1975.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1975. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 79, de 1975, do Senhor Senador José Sarney, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 58, de 1974, de sua autoria, que altera a composição de classes da Categoria funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18, de 1973, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 103, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Almirante Floriano Peixoto Faria Lima, por ocasião de sua posse no Governo do Estado do Rio de Janeiro, em 15 de março de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —

Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Armando

Falcão, por ocasião da posse do novo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em 15 de março de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —

Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 61, de 1974, de autoria do Senhor Senador Guido Mondin e outros, que altera a composição de Classes da Categoria funcional de Assistente de Plenários do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18, de 1973, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, para esta oportunidade, o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A importância e a oportunidade dos pronunciamentos dos nossos ilustres colegas Senadores Magalhães Pinto e Luiz Viana Filho, levaram-me a solicitar, com o apoio de outros nobres Senadores, na forma regimental, sua transcrição nos Anais desta Casa. Estou certo que eles se constituirão em testemunho da maior valia para aqueles que, hoje ou amanhã, se detenham no sereno julgamento da Revolução de Março de 1964.

A transcrição, contudo, não atingirá os objetivos a que me propus se não fizesse um registro especial das corajosas palavras do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel na mesma ocasião.

Ninguém, neste País, pode pôr em dúvida que o supremo ideal do Movimento de 31 de Março de 1964 é o estabelecimento da plenitude democrática. Não são poucos, todavia, aqueles que confundem plenitude democrática com um clima social e político que venha a ensejar a presença de fatores capazes de levar o Brasil aos dias anteriores à Revolução, isto é, à fase preparatória da imposição de um regime totalitário, negador da liberdade e estranho às nossas mais caras tradições.

Essa colocação que compromete os destinos de nossa Pátria, foi da maneira mais eloquente e segura repelida na sessão solene de ontem, aqui realizada, pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, antes de receber das mãos do ilustre Presidente Nacional da ARENA, Senador Petrônio Portella, exemplares do Projeto de Programa do Partido e do 1º Plano Nacional de Ação Partidária (I PLANAP). Ele, o Presidente, foi claro, objetivo, sincero e leal, conforme tem sido sempre ao proclamar sua responsabilidade na Revolução e o caráter irreversível do movimento que salvou o Brasil do caos e da escravidão. Era a palavra do estadista a colocar as coisas nos seus devidos lugares. O Congresso Nacional há de ouvi-la e sobre ela mediar.

Nós, Sr. Presidente, que há quase três décadas exercemos mandatos eletivos e que em 1964 marcamos uma posição de luta e de inconformidade diante da situação que infelicitava o País; nós, Sr. Presidente, que temos procurado cumprir o nosso dever, defendendo os legítimos interesses do povo que representamos, julgamos que esta é a hora de manifestações claras em razão dos fatos que marcaram a presença da Revolução na vida brasileira.

O Presidente disse tudo em palavra curta e certa. Agora, a tarefa é nossa de entendê-la e dela tirar as conclusões capazes de permitir ao Brasil a caminhada que o destino lhe reservou para ser um País tão livre quanto ordeiro, tão rico quanto justo, tão democrático quanto consciente de seus deveres.

Creio, Sr. Presidente, que com estas palavras justifico o encaminhamento do requerimento a que me referi no início destas minhas considerações, solicitando a transcrição, nos Anais, dos brilhantes discursos dos ilustres Senadores Magalhães Pinto e Luiz Viana Filho, proferidos na tarde de ontem, neste plenário, na sessão solene em comemoração ao décimo primeiro aniversário da Revolução de Março de 1964. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem a palavra o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Sr. Presidente, com muito prazer, cedo a palavra, neste instante, ao Sr. Senador Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem a palavra o nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproveitando a cessão da palavra que nos faz o nobre colega Senador Itamar Franco, queremos apenas fazer uma comunicação à Mesa e ao Plenário.

Encaminhamos, *oportuno tempore*, ao Presidente da Comissão Mista designada, emenda ao Projeto do eminente Senador Nelson Carneiro que altera a Constituição no tocante ao seu art. 175, § 1º, na qual propunha que se fizesse um plebiscito. Pedimos a permissão da Casa para lê-la, com argumentos alinhados para sua justificação.

Acrescente-se à proposta de reforma constitucional supracitada a seguinte emenda, nos termos do art. 75, do Regimento Comum:

“Art. — Esta emenda constitucional somente entrará em vigor se obtiver aprovação da maioria absoluta dos eleitores, mediante consulta plebiscitária, para cuja realização, dentro do prazo máximo de um ano, o Tribunal Superior Eleitoral baixará as respectivas instruções.”

Justificação

O plebiscito, como tantos institutos jurídicos atuais, teve sua origem no Direito Romano.

A propósito, doutrina o antigo Professor Reynaldo Prochaz:

“292. Plebiscitum est, quod plebs plebeio magistratu interrogante, veluti tribuno, constituebat.”

No vernáculo:

“É aquilo que a plebe determinava, sob proposta de um magistrado plebeu, como o tribuno.

“A palavra plebiscitum formada de *plebs* e *scitum*, significa ordem da plebe.

“Assim, diz Gaius que o plebiscito est quod plebs jubet atque constituit — é o que a plebe ordena e constitui (Direito Romano, nº 292).”

2. Como se vê, o vocábulo, originariamente, se ressentia da divisão do povo romano em classes, principalmente da plebe que se opunha ao patriciado. Houve lutas terríveis na antiguidade clássica, sobretudo na Grécia, e em Roma, até que a plebe conquistasse os direitos de cidadania.

Fustel de Coulanges, em sua obra clássica, mostra como a plebe não fazia parte do povo, que apenas compreendia os patrícios e seus clientes. Seja na *polis* grega, seja na *urbs* romana, os patrícios habitavam a cidade propriamente, isto é, o recinto sagrado, privativo daqueles que tinham o direito da cidadania. A plebe morava além dos muros que cercavam a cidade. Por isso, a plebe era equiparada aos animais, na constituição de suas famílias: *Connubia promiscua habent more ferarum* (“A cidade antiga”, 9ª edição, Título II, Capítulo II).

Isto mostra a profundidade da revolução que se operou na sociedade e no direito romano quando a plebe logrou equiparar-se aos patrícios.

3. Do Direito Romano, o plebiscito passou para os demais povos, chegando até nós.

A Constituição atual prevê especificamente a consulta plebiscitária prévia para a criação de Municípios (artigo 14).

Em virtude do dispositivo constitucional, foi promulgada a Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estatuiu as seguintes normas:

“Art. 3º As Assembleias Legislativas, atendidas as exigências do artigo anterior, determinarão a realização de plebiscito para consulta à população da área territorial a ser elevada à categoria de município.

Parágrafo único. A forma da consulta plebiscitária será regulada mediante resoluções expedidas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, respeitados os seguintes preceitos:

I — residência do votante há mais de um ano na área a ser desmembrada;

II — cédula oficial, que conterá as palavras sim ou não, indicando, respectivamente, a aprovação ou rejeição da criação do Município.”

“Art. 4º Para a criação de município que resulte de fusão de área territorial integral dois ou mais municípios, com a extinção destes, é dispensada a verificação dos requisitos do art. 2º.

Parágrafo único. No caso deste artigo, o plebiscito consistirá na consulta às populações interessadas sobre sua concordância com a fusão e a sede do novo município.”

“Art. 5º Somente será admitida a elaboração de lei que crie município se o resultado do plebiscito lhe tiver sido favorável pelo voto da maioria absoluta dos eleitores.”

4. Todavia, para a criação de Território e Estados, mediante desmembramento ou fusão dos atuais, a Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974, não previu a consulta plebiscitária, eis que a Constituição não formula tal exigência.

A primeira conclusão a se tirar do fato é a de que entendeu o legislador que a consulta plebiscitária só pode ser feita naqueles casos expressos que o Estatuto Básico prevê, isto é, na criação de novos Municípios, mediante desmembramento dos atuais ou anexação de territórios dos já existentes.

Assim sendo, é de concluir-se que a realização de plebiscito, seja para validade de reforma constitucional, seja para validade de lei, há de ser precedida de reforma constitucional, que exija tal requisito, mesmo porque a Constituição atual, ao regular sua reforma (artigos 46 e 49), não formula tal exigência.

No caso, trata-se de reformar o § 1º do art. 175 da Lei Maior que estabelece a indissolubilidade do vínculo conjugal.

Em outras palavras, é a instituição do divórcio, que não pode vingar a não ser que se revogue o princípio constitucional.

5. Entendemos que se trata de matéria da mais alta importância para a vida do povo brasileiro.

Há divergências intransponíveis de opiniões a respeito do assunto.

As correntes em que a Nação se divide, no tocante ao tema, são inconciliáveis.

Entendemos que o Congresso não deveria, sozinho, assumir a responsabilidade de uma decisão dessa envergadura e gravidade, sem conhecer exatamente o pensamento da maioria do nosso povo.

Na verdade, estamos num regime representativo, em que os mandatários podem deliberar em nome do povo, do qual emana todo o poder que em seu nome é exercido. Na verdade, o Congresso tem o poder constitucional de emendar a Constituição e revogar o princípio da indissolubilidade do vínculo conjugal.

Deverá, porém, fazê-lo, assumindo, sozinho, a responsabilidade de um ato de tamanha envergadura e cujas consequências não podem ser rigorosamente previstas?

Entendemos que seria mais democrático e, por isso mesmo, o Congresso se fortaleceria enormemente perante a opinião pública se, através de emenda constitucional, deferisse ao povo a decisão definitiva.

Daí a razão de ser da presente emenda que subordina a validade da reforma constitucional, quanto à indissolubilidade, à prévia aprovação do povo, através da mais ampla consulta plebiscitária.

6. Há precedentes históricos, que justificam esta proposição.

Assim é que a nossa primeira Constituinte, instalada em 3 de maio de 1823, entrou logo em conflito com Pedro I, que entendia reduzir-lhes os poderes. Por isso, foi ela dissolvida pelo Monarca.

Criou, então, o Imperador o Conselho de Estado, a quem cometeu a tarefa de elaborar o projeto da Constituição, que seria submetido a uma nova Constituinte. Foi ele, entretanto, enviado às Câmaras Municipais, para o estudarem e opinarem, como ensina Herculano de Freitas, no seu "Direito Constitucional", edição de 1923, págs. 40/41.

Algumas Câmaras, como as de Itu e Olinda, se manifestaram contra.

Em vista disso, o Monarca, alegando que lhe tendo "requerido os povos deste Império, juntos em Câmaras, que nós quanto antes jurássemos e fizéssemos jurar o projeto de Constituição, que havíamos oferecido às suas observações para serem depois presentes à nova Assembleia Constituinte, mostrando o grande desejo que tinham, de que ela se observasse já como Constituição do Império, por lhes merecer a mais plena aprovação, e dele esperarem a sua individual e geral felicidade política", jurou o projeto e mandou cumpri-lo e observá-lo.

Baseou-se, pois, numa consulta prévia "aos povos do Império juntos em Câmaras".

Posteriormente, houve críticas acerbas ao Monarca, como a declaração de Paula e Souza, feita mais tarde, da Tribuna da Câmara com as seguintes palavras: "Sr. Presidente, a Constituição foi dada pelo despota, à ponta de baionetas, e foi feita por aqueles que tinham interesse em que se fizesse como está, isto é, por conselheiros de Estado, que atraíçoaram a Nação e comeram o dinheiro da mesma Nação" ("O Parlamento e a Evolução Nacional", de José Honório Rodrigues, vol. 3, tomo 1, pág. 96).

A Constituição de 1937, outorgada pelo Presidente Getúlio Vargas, dizia no art. 187:

"Esta Constituição entrará em vigor na sua data e será submetida ao plebiscito nacional na forma regulada em Decreto do Presidente da República".

Entretanto, tal plebiscito jamais se realizou.

Outro precedente foi o da Emenda Constitucional nº 4, de 2 de setembro de 1961, votada num momento de grave conturbação política e que instituiu o sistema parlamentar de governo. Seu art. 25 previu a "realização de plebiscito que decida a manutenção do sistema

parlamentar ou volta ao sistema presidencial, devendo, em tal hipótese, fazer-se a consulta plebiscitária nove meses antes do término do atual período presidencial".

Feito o plebiscito, foi restabelecido o sistema presidencial.

7. Como ensina Darcy Azambuja, "há o **referendum** consultivo ou plebiscito, quando o povo é chamado a pronunciar-se sobre a conveniência ou não de uma lei a ser feita pelo Parlamento, e o **referendum** deliberativo, quando a consulta do povo é posterior à elaboração da lei" ("Teoria Geral do Estado", 5^a ed., pág. 224).

Entendemos que, no caso, por se tratar de inovação da mais alta importância, que vem modificar **ex-radicar** instituto jurídico de tradição secular em nosso País, essa consulta deve ser feita, isto é, se votada pelo Congresso, a emenda constitucional somente entrará em vigor se aprovada em plebiscito.

Pensamos que o povo deve ser consultado se deseja ou não a reforma constitucional que abole a indissolubilidade do vínculo conjugal.

E assim julgamos por ser mais democrático. E por que revestirá o Parlamento de grande autoridade moral para deliberar responsável e democraticamente, engrandecendo-se e fortalecendo-se aos olhos da Nação.

O povo, que irá sofrer as consequências benéficas ou maléficas da reforma, deve dizer claramente aos seus mandatários qual o seu pensamento e o seu desejo.

A propósito, não podemos desconhecer a lição magistral de Jacques Maritain, escrevendo sobre a importância da participação popular na organização da vida pública, quando deduzia os seguintes ensinamentos:

"Tiremos daí duas conclusões. A primeira é que, segundo o princípio pluralístico, tudo aquilo que, no corpo político, puder sem feito por órgãos particulares ou sociedades de grau inferior ao Estado e nascidas da livre iniciativa do povo, deveria ser realizado por esses órgãos ou sociedades particulares. A segunda é que a energia vital deveria indefinidamente proceder do povo, dentro do corpo político. Por outras palavras, **O programa do povo não deveria ser oferecido ao povo de cima para baixo, e por ele aceito, mas deveria ser obra do próprio povo**. Significa isso que, na base de tudo, em um nível muito mais profundo que o dos partidos políticos, o interesse e a iniciativa do povo, em assuntos cívicos deverão começar por um despertar da consciência comum nas menores comunidades locais e aí permanecer constantemente em ação. Entramos aí no terreno do que se pode chamar os meios de edificação orgânica. Essas atividades de crescimento espontâneo representam para o povo meios indiretos, mas eficazes, de superintender, de fiscalizar o Estado democrático, não sómente por terem uma repercussão normal no comportamento dos partidos políticos, mas ainda por manterem, depois de criadas no corpo político, correntes de alta potência e virtualidade poderosas que o Estado não pode desconhecer" ("O Homem e o Estado", Agir, tradução de Alceu Amoroso Lima, 1959, pág. 82/83).

Estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as razões que nos levaram a redigir e a apresentar, devidamente formalizada, com a assinatura de um terço dos Srs. Senadores, a emenda ao projeto de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro e que tramita na Comissão Mista incumbida de apreciá-lo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto hoje a abordar o problema do **confisco** que continua a ser exercido contra os produtores de açúcar do País. Cumprindo a legislação vigente, o Instituto do Açúcar e do Álcool, no exercício da monopólio que lhe cabe, adquire o produto no mercado interno, por

um preço fixo, irrisório e vende o mesmo no mercado externo, pelos preços vigentes no mercado internacional, lucrando a diferença.

No fim de 1974, por exemplo, o Instituto vinha pagando pela tonelada métrica de açúcar produzida no País pouco mais de cem dólares — obtendo por ela, no mercado externo, quase mil e quinhentos dólares.

A diferença entre os dois preços constitui justamente, aquela parcela confiscada àquele que teria justo e indiscutível direito a ela, considerado o sistema econômico que adotamos. Refiro-me ao industrial.

A Constituição federal estabelece no seu art. 160, Sr. Presidente, que a ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e justiça social, com base em seis princípios que enumera. O primeiro deles refere-se à liberdade de iniciativa.

Outro princípio, o quinto na enumeração, alude à

“repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros.”

Ora, a continuidade da política que vem sendo observada no setor açucareiro da economia nacional fere de algum modo, frontalmente, no meu entender, esses dois princípios. Primeiro, porque a instituição e manutenção no País do monopólio de compra da produção açucareira, exercido através de uma agência estatal, tem evidente conotação contrária à liberdade de iniciativa inscrita em nossa Carta Magna.

E, de outro lado, a existência e o acionamento do mecanismo monopolista constitui evidente abuso do poder econômico, “caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros” — para usarmos a própria linguagem da Constituição.

O fato de o abuso ser praticado, no caso, pelo próprio Estado, que dele se beneficia, não desfigura ou atenua sua significação...

Deve o Estado, obviamente, ser o primeiro a cumprir sua própria Carta Constitucional. Porque, se ele não a cumpre, os cidadãos ficam também desmotivados para fazê-lo...

Bem sei, Sr. Presidente, que o art. 163 da mesma Constituição federal faculta a “intervenção no domínio econômico e o monopólio de determinada indústria ou atividade, mediante lei federal, quando indispensável por motivo de segurança nacional para organizar setor que não possa ser desenvolvido com eficácia no regime de competição e de liberdade de iniciativa, assegurados os direitos e garantias individuais”.

Nesse mesmo art. 163, parágrafo único, estabelece que para atender a intervenção referida,

“... a União poderá instituir contribuições destinadas ao custeio dos respectivos serviços e encargos, na forma que a lei estabelecer.”

Ainda que se examinem os fatos à luz dessas disposições veiculadas no art. 163 da Constituição, Sr. Presidente, continua estranho, no meu entender, o que se passa no setor açucareiro...

De fato, o estabelecimento de um rígido controle em toda a área ocupada pela agroindústria açucareira se justificaria, talvez, até fins da década de 60, porque manter a vitalidade e o crescimento desse setor da economia pátria — ameaçada pela obsolescência de suas fábricas e pela não-competitividade de seus preços — atenderia, realmente, a uma questão de segurança nacional.

Isso porque, explicamos, um colapso no setor significaria não apenas a miséria e a fome para milhares de patrícios de diferentes Estados da Federação — como, também, de um modo indireto comprometeria a saúde econômica das regiões onde existissem canaviais e usinas.

Mas, desde o momento que o quadro conjuntural mudou; em que o preço do açúcar produzido no Brasil passou a ser competitivo

no mercado internacional, cujas perspectivas são cada vez mais promissoras, como sabemos; desde esse momento, repito, qualquer exercício de monopólio no setor açucareiro, pelo Estado, é uma exorbitância, porque não mais existindo o motivo relevante que poderia justificá-lo, na linha da disposição constitucional, a intervenção estatal está impedindo o advento de um regime de competição e de liberdade de iniciativa, em harmonia com o preceito constitucional vigente.

Os produtores passam a ser, no caso, simples peças de uma máquina, sob o comando do Estado, como se estivéssemos no mais tranquilo regime econômico de cunho socialista. Um regime, exatamente, que não se alinha com a livre empresa e com a propriedade privada...

De outro lado, ainda argumentando com base no art. 163 da Constituição, mencionaremos o fato de que o parágrafo único do mesmo dispõe que a União, para atender à intervenção admitida, poderá instituir contribuições destinadas ao custeio dos respectivos serviços e encargos, na forma que a lei estabelecer.

Quero frisar, Sr. Presidente, que existe no caso, não uma contribuição fixada que atenda ao simples custo dos serviços...

A mecânica do Fundo Especial de Exportação, previsto, no art. 28 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, e sobre a qual dispõe, também, o art. 4º do Decreto-lei nº 308, de 20 de fevereiro de 1967, não se destina a gerar uma receita prevista ou estimada em determinado nível, para atender ao custo de serviços relacionados com o exercício da intervenção.

O que ocorre é algo muito diferente disso. Superada, como se sabe, a gravosidade que em outros tempos envolvia o açúcar brasileiro, a estrutura legal montada em outro tempo, para viabilizar a comercialização internacional do mais antigo produto industrial brasileiro — passou a funcionar, no sentido inverso, como apropriador de uma receita que, de direito, deveria pertencer aos que produzem a mercadoria relacionada com aquele Fundo Especial de Exportação.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — V. Ex⁴ permite um aparte, nobre Senador?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Minha intervenção é apenas para congratular-me, mais uma vez, com V. Ex⁴, que hoje traz um assunto seriíssimo. A Nação toma conhecimento das críticas que V. Ex⁴ faz ao Instituto do Açúcar e do Álcool. Cremos que a Nação precisava ouvir o que V. Ex⁴ fala neste instante, nesta oportunidade em que o Movimento Democrático Brasileiro preside esta sessão do Senado. Então, mais uma vez cumprimentamos V. Ex⁴ por trazer de público problemas atinentes ao Instituto do Açúcar e do Álcool do nosso País.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Quase que os estou realejando, porque, representante de um Estado onde há predominância da agroindústria açucareira, tenho enfocado esses problemas seguidamente. E, agora mesmo, estou-me aprestando para trazer ao lume um modesto trabalho intitulado *O Açúcar Amargo* — do qual, diante desse aparte, V. Ex⁴ se candidata a receber o exemplar nº 1 — e que vem, numa linha de coerência, chamando a atenção, justamente, para os problemas dos lavradores, que, no meu modo de entender, deveriam ter uma participação.

O Instituto do Açúcar e do Álcool é detentor desse monopólio; afinal de contas, não é propriamente o culpado. E, eu, aqui, falo no Instituto de uma maneira genérica, mas, ressalvando, faço questão de frisá-lo, o seu grande e eminentíssimo Presidente General Álvares Tavares do Carmo, um homem voltado para a solução desses problemas e que, se na sua esfera de ação tivesse poder para decidir sobre esses aspectos do conflito, tenho a impressão de que o faria, atendendo aos reclamos dos lavradores e dos produtores do açúcar.

Sabe V. Ex⁴, que é também representante de unidade federativa que já foi um grande Estado açucareiro, e que pagou caro, como pa-

gou o meu querido Estado do Rio, com a transferência de quotas — assunto que eu bradei, seguidamente, aqui desta tribuna — da atividade daquele órgão, nociva à economia do Estado.

Minas Gerais, por exemplo, poderia ter hoje a sua economia muito bem alentada com a produtividade das usinas, com o apoio para uma política açucareira bem orientada, como está fazendo com o café, que deve, se não me engano, estar quase ultrapassando a produção do Paraná, e nesta hora em que o mundo está com fome, e com aquelas terras ubérimas, inclusive da área açucareira que tenho o privilégio de conhecer, porque uma parte da minha vida servi no Instituto do Açúcar e do Álcool, fazendo um inquérito sobre nível de vida, e estive na sua querida Zona da Mata, principalmente na capital canavieira, na época e que ainda hoje o é — Ponte Nova.

V. Ex^e ilustrou, e quanto ao fato de o MDB estar presidindo a sessão só devo dizer que é motivo de satisfação vermos essa rotatividade. Não há aqui a "rolha" para que os outros membros da Mesa não venham a ocupar as funções nesse rotary.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Muito bem, Excelência.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Aqui há, também, um CPOR da Mesa. Agora, por exemplo, é o 1º-Vice-Presidente, mas há ocasiões em que o próprio suplente é quem está presidindo. E esse CPOR é delicioso, porque faz esse convívio ameno com todos os colegas.

Bem sei, Sr. Presidente, que não estou dizendo novidades. Constitui-me, outrossim, o caráter um tanto didático que tentei empregar à caracterização do esboço que continua sendo feito contra perseverantes patrícios que, plantando ou moendo cana, conseguiram elevar o Brasil à posição de primeiro produtor mundial de açúcar de cana e segundo exportador mundial desse produto.

Diz o Senhor Presidente da República na Mensagem que encaminhou ao Congresso, abrindo a presente Sessão Legislativa, que em 1974 as exportações brasileiras de açúcar demerara, cristal e refinado, alcançaram a 2,3 milhões de toneladas, equivalente em valor a 1,3 bilhão de dólares, "assumindo a posição de principal componente da pauta de exportações brasileiras, com 17% do montante da receita global de divisas."

Aspecto favorável, que também merece destaque — observa, ainda, a Mensagem Presidencial, a que me referi — é a elevação dos preços médios unitários obtidos pelo produto brasileiro no mercado mundial, passando de 200 para 579 dólares por tonelada, respectivamente nos anos de 1973 e 1974.

Através dos recursos do Fundo Especial de Exportação, "principal mecanismo para a execução das políticas estabelecidas", informa a Mensagem citada, "o Governo faz retornar ao setor parcela substancial dos resultados da exportação, através de programas e projetos prioritários, aprovados pelo Instituto do Açúcar e do Álcool. No ano de 1974, visando à reestruturação do parque industrial açucareiro, foi aprovada a aplicação de 2,7 bilhões em projetos de modernização e racionalização de usinas e em reforço de capital de giro das cooperativas de produtores."

Sobre a destinação dos recursos nesse Fundo Especial de Exportação trouxe importantes esclarecimentos ao Congresso o General Álvaro Tavares do Carmo, ilustre Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, ao participar da Mesa Redonda sobre o Açúcar, realizada em setembro de 1974, na Câmara dos Deputados, por iniciativa da Comissão de Agricultura e Política Rural daquela Casa, à qual tive o prazer de comparecer.

Respondendo a uma observação que então foi feita, por um deputado, disse o General Tavares do Carmo, na oportunidade, aludindo à diferença entre o preço que o produtor recebe e aquele pelo qual o Instituto vende o açúcar, que o preço FOB da tonelada de açúcar é cerca de 220 dólares. As médias deste ano (referia-se a 1974, como vimos) têm girado em torno de 400 e 600 dólares. Embora os preços atualmente estejam mais altos, prosseguiu o General, as médias são de 400 a 600 dólares, porque os preços do princípio do

ano têm certa influência. A diferença é mesmo muito grande. Isso gera um saldo vultoso no Fundo de Exportação. Mas já é hora de pôr os pingos nos is, pondera o ilustre Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool. E pergunta: Para onde vão esses dólares? Em primeiro lugar, não sai um cruzeiro da indústria açucareira. Eles são devolvidos, digamos assim, ao próprio setor, através de investimentos. É uma poupança forçada que o Governo quase está convidando o setor fazer. Se não fizesse assim, nós não estaríamos preparados através de uma modernização industrial, através das melhorias na produtividade agrícola, para os dias futuros. Acrescentou ainda: não podemos garantir que o preço do açúcar permaneça indefinidamente alto, como ocorre hoje no mercado, ponderou, cauteloso, o General Tavares do Carmo.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a finalidade das duas citações que acabo de fazer, reproduzindo trecho da Mensagem Presidencial e parte do que disse o General Álvaro do Carmo, na Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, é mostrar o pleno reconhecimento de um fato — o confisco, de que ora me ocupo — pelas duas eminentes figuras mencionadas ou sejam o próprio Senhor Presidente da República e o Presidente da Autarquia executante da política seguida pelo Governo para o setor açucareiro.

Essa política — faço questão de frisar neste instante — não surgiu agora, na vigência do Governo Geisel, ou na gestão do Senhor Álvaro do Carmo no Instituto do Açúcar e do Álcool. O que se vem fazendo no setor açucareiro compõe um longo processo — muitas leis, órgãos e atos — iniciado nos distantes primórdios da década de 30.

Acontece que a conjuntura no setor açucareiro mudou. E mudou, ao que parece, para uma duradoura permanência da demanda mundial em nível elevado, com preços compensadores.

O açúcar brasileiro deixou de ser gravoso. Os industriais do setor deixaram de ser aqueles homens assustados e indefesos que não podiam dormir pensando no dia de amanhã, com o fantasma dos estoques encalhados, dos preços vis e da falta de recursos para atender à reposição dos equipamentos.

Hoje, a situação é outra, graças a Deus. A indústria açucareira do Brasil atingiu a maturidade e são extremamente favoráveis as perspectivas a ela abertas. Cresce o consumo mundial de açúcar, em parte em virtude da elevação do nível de vida em alguns países do chamado Terceiro Mundo; e a oferta do produto pelos tradicionais fornecedores não vem acompanhando a demanda no mesmo ritmo.

Tudo isso compõe um quadro novo e é estranho que se dê continuidade à velha política de tutela à agroindústria açucareira, como se ela ainda fosse aquela órfã desamparada de outros tempos.

Existe, hoje, todas as condições para que o trabalho e a produção, no espaço ocupado pela agroindústria de que estamos falando, se processe em regime de livre iniciativa e de concorrência, com vistas à maximização dos lucros, no correto estilo de uma economia capitalista como é, por definição, a economia brasileira.

Não existe mais aquela situação especial, indiscutível razão de segurança nacional, para usar a linguagem do citado art. 163 da Constituição, que justificaria a intervenção no setor açucareiro da economia pátria, pelo menos com a amplitude e com o caráter com que vem sendo executada, no momento. Numa economia de paz todos devem pagar impostos, é verdade, mas, ninguém deve ser privado da liberdade de comercializar o que produz e de lucrar, ao máximo, com essa comercialização. O lucro, afinal, é a motivação do empresário. E sempre que a rentabilidade de um setor econômico cai, inclusive pelo exercício de um confisco, por parte do Estado, como vem ocorrendo no Brasil nas áreas do café e do açúcar, a tendência a longo prazo é para o seu esvaziamento.

Não me proponho aqui, Senhor Presidente, à defesa de teses radicais. Não sugiro a extinção do IAA, com a consequente suspensão de seus programas de assistência técnica e financeira aos lavradores de cana e aos fabricantes de açúcar. Ninguém desejará isso. O IAA

cumpre, sem dúvida, um relevante papel e grande é a sua folha de serviços à agroindústria açucareira nacional.

Vamos manter, basicamente, a estrutura, Senhor Presidente. Mas, tentemos reencontrar a verdade dos fatos; procuremos re-colocá-lo no contexto de um quadro real e na linha de uma função específica.

Quando um órgão público foge ao condicionamento de uma realidade e à especificidade da função dele esperada, esse órgão está exorbitando; está agindo, ainda que bem intencionadamente, no rumo contrário ao interesse público e, então, é preciso trazê-lo de volta à posição certa.

É o que, sem nenhuma restrição pessoal à pessoa ou à gestão do Senhor General Álvaro do Carmo, cuja operosidade reconheço, acho que está precisando ser feita com o IAA.

É preciso reconstruí-lo, Senhor Presidente, reformulando em profundidade toda a prolixa e, por isso mesmo, em parte, inoperante legislação que disciplina a agroindústria açucareira no País. Precisamos reduzir e simplificar essas numerosas leis, estabelecendo um conjunto orgânico de normas precisas, de fácil entendimento e de justos fins.

Acho que o ponto alto dessa revisão, Senhor Presidente, deverá ser a imediata adoção de normas que assegurem aos usineiros o direito de não terem o Estado como sócio compulsório na comercialização do açúcar que sai de suas fábricas. E ao lavrador, ao plantador de cana, ao fornecedor, tradicionalmente passado para trás na luta entre o mar e o rochedo, modesta figura que, no entanto, ocupa no processo da produção açucareira uma posição fundamental, a ele, re-pito, deve ser assegurado, como já disse em discurso nesta Casa em junho de 1974... participação direta e equitativa no prego que vier a ser alcançado pelo açúcar proveniente da moagem das canas por ele postas na balança das fábricas.

Ao General Geisel, cujo Governo vem inspirando simpatia e confiança a todos os que trabalham e que produzem neste País, dirijo, concluindo, um direto apelo, emitido e alimentado na longa vivência que tenho dos problemas da agroindústria açucareira, no sentido de que, para o bem de todos, considere a conveniência dessa necessária revisão, em profundidade, nas estruturas legais e administrativas ligadas ao setor açucareiro da economia nacional. Uma iniciativa nesse rumo levaria esperança e justiça a alguns milhões de brasileiros. É o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de solicitar à Mesa o desarquivamento de projeto de nossa iniciativa relativo à fiscalização da Previdência Social pelos empregados e pelos empregadores.

Quem são os primeiros interessados no bom andamento da previdência social senão os seus associados, empregados e empregadores?

É, por isso, da maior utilidade integrá-los nas tarefas de fiscalização e divulgação da previdência social.

Com esse objetivo apresentamos projeto de lei estabelecendo que, mediante convênio com o INPS, as entidades sindicais de empregados e empregadores poderão participar dos serviços de fiscalização e divulgação da legislação previdenciária.

Quatro razões justificam a medida proposta:

1. a reconhecida utilidade social de se promover a participação dos interessados na solução dos problemas que lhes dizem respeito;

2. o preceito legal que atribui aos sindicatos a missão de colaborar com os poderes públicos na solução dos problemas de interesse da respectiva categoria;

3. a existência, em nossa legislação, de norma análoga, autorizando a utilização dos sindicatos rurais, de empregados e empre-

gadores, na fiscalização e divulgação dos programas do FUNRURAL;

4. a disposição manifestada pelas organizações sindicais de colaborar na fiscalização do INPS e na divulgação da legislação previdenciária.

1. A primeira razão decorre de um princípio da moderna política social: o imperativo da "participação". Para o desenvolvimento de programas eficientes e realmente adaptados à vida social, é preciso promover a participação ativa dos diversos setores da comunidade no desempenho desses programas.

A explicação é simples: quando os setores de uma comunidade não participam no desenvolvimento de planos que lhe dizem respeito, seu comportamento natural é de indiferença e apatia. Mas, quando se substitui a "passividade" pela "participação", mobiliza-se o esforço, o conhecimento e a experiência daqueles que são diretamente interessados no bom andamento e na eficiência dos programas.

2. Aliás, como preceito genérico, nossa legislação já atribui aos sindicatos a prerrogativa de colaborar com o poder público na solução de problemas de interesse comum.

O art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho dispõe expressamente:

"São prerrogativas dos sindicatos:

d) colaborar com o Estado, como órgãos técnicos e consultivos, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a respectiva categoria."

E, no mesmo sentido, o art. 514 da mesma Consolidação inclui entre os deveres dos sindicatos:

"a) colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social."

3. Além dessas disposições genéricas, já existe em nossa legislação norma análoga autorizando a participação dos sindicatos rurais, de empregados e empregadores, na fiscalização e divulgação dos programas do FUNRURAL. É do seguinte teor o art. 150 do novo Regulamento do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, aprovado pelo Decreto nº 73.617, de 12 de fevereiro de 1973:

"Art. 150. As entidades sindicais de trabalhadores e de empregadores rurais poderão ser utilizadas em serviços de fiscalização e na identificação dos grupos rurais abrangidos pelo PRORURAL, assim como, mediante convênio com o FUNRURAL, na implantação, divulgação e execução daquele programa, em complemento à colaboração especificamente já prevista neste Regulamento."

Não se justifica que as entidades sindicais urbanas deixem de receber o mesmo tratamento.

4. Finalmente, como dissemos, as próprias organizações sindicais têm manifestado sua disposição de realizar tais serviços. Há muitos anos, os sindicatos, federações e confederações nacionais de trabalhadores vêm reafirmando na tarefa de fiscalizar a execução da política previdenciária brasileira.

Nas Comissões de Justiça e Legislação Social o projeto recebeu pareceres unânimes favoráveis, de que foram relatores os Senadores Accioly Filho e Mattos Leão.

Entretanto, por imperativo regimental, a proposição foi arquivada, finda a Sessão Legislativa, sem ter sido apreciada pelo plenário.

Por essa razão, estamos requerendo com base no art. 367 do Regimento Interno o desarquivamento do projeto e seu encaminhamento à deliberação do plenário. Atendemos assim, uma exigência de justiça social e de interesse público. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Lembro aos Srs. Senadores que há sessão do Congresso Nacional convocada para as

18:30 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à leitura das Mensagens nºs. 30, 33 e 34, de 1975-CN.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 28, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 038, de 1974, que altera o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei da Previdência Social).

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 29, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 047, de 1974, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 3, de 1975), do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1974 (nº 1.690 — B/73, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1º do Decreto-lei nº 102, de 13 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a distribuição gratuita à magistratura e magistério especializado das publicações do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que suprime expressões do artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 421, de 1974, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ALMIRANTE FLORIANO PEIXOTO FARIA LIMA, POR OCASIÃO DE SUA POSSE NO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM 15 DE MARÇO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N° 103/75, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO DE 10-4-75:

“Brasileiros do Estado do Rio de Janeiro: Honrados pelo convite do Presidente Ernesto Geisel para vir governar a mais nova unidade da Federação, resultante da fusão dos Estados do Rio de Janeiro, e da Guanabara, assumimos hoje o cargo de Governador do novo Estado do Rio de Janeiro com a plena consciência dos múltiplos deveres e das inúmeras responsabilidades que essa delegação encerra. A incumbência é das mais graves, mas traz consigo o fascínio de um formidável desafio. Trata-se nada menos de realizar a junção de duas comunidades, anteriormente divididas sob o prisma político e cujos destinos, não obstante, se mesclam em suas origens e cujos interesses convergem para romper horizontes em benefício do Brasil.

Embora de proporções gigantescas os obstáculos a superar, cremos, com firmeza, que o novo Estado do Rio de Janeiro, tal como ora se nos apresenta, já compõe uma realidade, onde, de pleno e de pronto, se identifica, como em um espelho, a universalidade dos componentes da problemática nacional.

Aqui nos defrontamos com graves e profundas exigências de um dos maiores centros urbanos do continente, e, logo, ali adiante, nos deparamos com a paisagem dramática de regiões que se equiparam às menos favorecidas do País.

O objetivo maior de nosso Governo consistirá na manipulação inovadora das potencialidades dessa região — tratada como um todo — de tal arte que aqui se construa um novo pólo de desenvolvimento, suscetível de propiciar a seus habitantes o desejável bem-estar social.

Vamos responder ao apelo do Presidente Ernesto Geisel, no sentido de que se use a imaginação política criadora, para instituir novos métodos de Governo, modernos e eficientes, dotados na elasticidade necessária para identificar e solucionar os problemas — alguns verdadeiramente cruciais — dessa grande comunidade.

Para tanto, almejamos a criação de uma sólida infra-estrutura agroindustrial, com interesses e objetivos afins, alicerçada em altos índices de produtividade, pelo emprego e amplo desfrute das riquezas criadas.

Acreditamos firmemente que a viabilidade de um complexo industrial está condicionada à existência de um complexo agropecuário que lhe sirva de apoio. Eles se completam pela intercomunicação de fatores vitais. Nesse particular, o novo Estado do Rio de Janeiro oferece condições favoráveis para se transformar em poderoso mercado de produção e consumo. Desta forma, a racionalização, a técnica, a pesquisa, o financiamento, a circulação, o armazenamento e a distribuição de bens, além do desenvolvimento na qualidade de prestação de serviços, terão posição prioritária assegurada na ação governamental.

Concomitantemente, cuidaremos de implantar instrumentos aptos a assegurar à comunidade direitos de educação, saúde, conforto material e segurança, lançando as sementes de um mundo melhor.

Nenhuma energia será poupada, nenhum sacrifício evitado, nenhuma barreira deixará de ser enfrentada. E assim não poderia deixar de ser, pois, em verdade, a pessoa humana, feita à imagem e semelhança de Deus, deve ser o centro das atenções daqueles a quem são confiados, eventualmente, a guarda e o aprimoramento dos bens da comunidade. Por esse motivo, desenvolveremos uma obstinada procura de recursos que ensejem o desabrochamento da pessoa humana; o domínio da matéria liberando os espíritos, ao invés de escravizá-los como o faria uma tecnologia sem alma.

Não haverá em nosso Governo — nós o afirmamos enfaticamente — a menor transigência ante a corrupção, como, onde ou de que forma se apresente. Com ela seremos inflexíveis, fiéis aos princípios da Revolução de 1964.

Não será tolerada, também, a ação daqueles que imaginam comprometer o esforço de consolidação das práticas democráticas entre nós. Além da rotineira e ininterrupta vigilância, iremos oportunes a mais eficaz das armas: um Governo de trabalho intenso, honesto e inovador, marcado pela persistência e dedicação.

Saberemos aplicar de modo rigoroso e seletivo os recursos públicos, deles procurando extrair o máximo de rendimento através o cuidadoso planejamento das despesas, de tal forma que os orçamentos anuais correspondam a um efetivo plano de Governo, visando solucionar, de modo racional e prático, os problemas do Estado como um todo.

É desta forma que a atividade do Poder Público enseja o levantamento da qualidade da vida social, emancipando-se os homens dos imperativos da matéria. Subordinado o interesse do indivíduo à satisfação do bem comum, poderá a comunidade gozar o indispensável e responsável liberdade de expressão e independência, asseguradas as garantias do trabalho e da propriedade, bem como a participação cívica e a cultura do espírito.

Para a consecução desses objetivos, torna-se indispensável a mobilização da consciência de todos os setores da coletividade deste Estado.

Apelamos para que cada um se sensibilize e se transforme numa força consciente de crença nos destinos deste Estado e desta Nação. Aliás, não admitimos seja possível obter sucesso, ainda que mais equilibrados venham a ser o programa e a atividade governamentais, sem que deles participe o povo, objeto e destino de toda a ação do Poder Público. Impõe-se que todos compreendam que a luta deste País, neste momento, é a luta de todo um povo visando rapidamente a virar a página de sua história, procurando assegurar, para si e seus descendentes, melhores e mais justas condições de vida. A parcela do novo Estado do Rio nessa luta não é pequena e será irrecusável.

Estamos cientes de que nossa caminhada, na direção deste Estado, não será despida de espinhos. Pelo contrário: será cheia de entranhas a subjugar. Mas estamos dispostos a palmilhar a estrada, passo a passo, até atingir a meta final, sem esmorecer e, com todo entusiasmo.

Iremos fraternalmente ao encontro de todos os homens de boa vontade, onde quer que estejam, nas fábricas ou nos campos; nos escritórios ou nos parlamentos; nas repartições ou nos tribunais; nos jornais ou nas rádios e televisões; nos teatros ou nas praças de esportes; nas igrejas e nas escolas. Iremos sem prevenções, sem preconceitos.

Iremos dialogar, honesta e respeitosamente. Iremos incentivar a participação de todos no processo de desenvolvimento da região. Iremos lutar pela criação de um Estado onde reine a paz e a justiça social. E, assim, tudo faremos para que, da cidade do Rio de Janeiro, eterna capital cultural do país, se irradie o digníssimo exemplo de um Estado cujos habitantes efetivamente se dedicam à criação de um novo Brasil.

Pregamos a unidade do país. Unidade que não é de opiniões, de pensamento, Partidos ou crenças, mas a unidade de propósito na efetiva solução dos problemas nacionais, sob a égide dos principais norteadores do pensamento brasileiro: a cordialidade e a igualdade entre os homens.

É necessário absorver a dinâmica do processo histórico que, desde 1964, nos conduz. Esse processo tem buscado, com coragem, construir um novo país, já tendo alcançado resultados marcantes.

Sem haver atingido a perfeição e havendo mesmo distorções a serem corrigidas, a Revolução de 1964 procura sempre, através de permanente auto-renovação, tornar realidade seus objetivos maiores: a consolidação de uma Pátria livre, soberana, rica e respeitada, onde viceje uma sociedade justa e pacífica, de uma Pátria onde o voto esclarecido seja o fiel da balança entre os Partidos, dedicados estes a encontrar as fórmulas da redenção nacional.

Para se chegar a esse desideratum, impõe-se a educação do homem. É ele que tem a missão de preparar o indivíduo para o conhecimento, de tal forma que se não dedique à sua simples acumulação, tornando a instrução sem sentido, mas à escolha de um caminho que dê à vida o seu verdadeiro significado, individual e social.

Excelências:

Desejamos, finalmente, manifestar nosso apreço ao Governo federal, na pessoa do eminente Presidente Ernesto Geisel e a todos os seus dignos ministros, pelo irrestrito apoio dispensado na atualidade e que esperamos, certamente, continuar a merecer. De uma forma especial, desejamos realçar nesta oportunidade, nossa dívida de gratidão aos Exm^s Srs. Ministros da Justiça e do Planejamento e da Coordenação Geral que diretamente proporcionaram as condições básicas para a exequibilidade da grande missão que nos foi confiada.

Outrossim, desejo ressaltar a solicitude com que todos os órgãos do Governo federal e dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, atenderam às necessidades de recursos humanos para composição dos nossos Grupos de Trabalho que se dedicaram de corpo e alma, com toda inteligência e sem desfalcamentos, com notável entusiasmo e segura eficiência, à criação da estrutura básica do Poder Executivo do novo Estado e dos princípios que deverão nortear sua ação. Contribuição sob todos os títulos marcante, quer pela

simplicidade e objetividade nas soluções, quer pela harmonia entre as várias atividades setoriais.

Excelentíssimas autoridades, Senhoras e Senhores: a presença de V. Exas é uma honra que muito nos desvanece. E é também um estímulo de solidariedade para o bom cumprimento da missão que nos foi confiada: estejam certos de que à confiança e esperança em nós depositadas responderemos com um Governo de trabalho e de trabalho duro. A ele não faltará a autoridade imprescindível ao cumprimento de seu compromisso fundamental: o desenvolvimento integral e humanista do Estado do Rio de Janeiro."

DISCURSO DO SENHOR MINISTRO DA JUSTIÇA ARMANDO FALCÃO, POR OCASIÃO DA POSSE DO NOVO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM 15 DE MARÇO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N° 104/75, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO DE 10-4-75:

"Senhor Governador Faria Lima: Cabe-me o dever legal de empossá-lo no Governo do Estado do Rio de Janeiro. A poucos terá a Revolução de Março atribuído missão de tanta responsabilidade e, ao mesmo tempo, de tão trande significação para a vida nacional. O fato de ter sido ela colocada nas mãos firmes e honradas de Vossa Excelência demonstra o grau de confiança em que o tem o Presidente Ernesto Geisel. Vossa Excelência assume a tarefa de recompor a antiga província fluminense, projetando-a, em todos os sentidos, para uma nova era. Não são apenas os problemas — políticos, administrativos, sociais e econômicos — inerentes à reunião dos dois Estados, da Guanabara e do Rio de Janeiro, que Vossa Excelência deverá enfrentar. Há que considerar, também, os reflexos desse trabalho no quadro geral da Federação.

Se ampliarmos os horizontes da análise, veremos que a Revolução brasileira é um processo de reforma e modernização da vida nacional que, sendo constante, assumiu caráter definido a partir do fim da primeira guerra mundial. Nas areias de Copacabana a mocidade militar, de maneira tão nítida, fez sentir a inconformidade do país com estilos políticos e com uma estrutura social que se constituíam em óbice ao seu desenvolvimento.

Foi, no entanto, o Movimento de 31 de Março que deu àquele processo plena consciência de suas finalidades. Viu-se, então, que em mundo conturbado haveria o Brasil de garantir-se um mínimo indispensável de segurança para alcançar o máximo de desenvolvimento. Como todo movimento de reforma, teria a Revolução, necessariamente, de propor-se à correção de erros anteriores do processo político, deformado pela demagogia e por uma situação econômica que só podia conduzir à miséria para todos. E cumpriria-lhe afastar os obstáculos que, estruturalmente, se opunham à escalação histórica a que o povo brasileiro aspirava.

A obra está sendo realizada, com pertinácia e espírito de sistema, pelos Governos revolucionários. Castello Branco, Costa e Silva, Médici e Geisel são símbolos de uma continuidade fundamental, que não se abala nem se rompe na dinâmica democrática da rotatividade no Poder. Em consequência, o Brasil de hoje não é o de 10 anos atrás; em nenhum sentido, nem no progresso, que alcançou a todas as suas regiões, nem na mentalidade e na disposição de sua gente.

Vivemos tempos novos. A incompetência, a improvação e a irresponsabilidade não mais podem prevalecer. No Governo somente há lugar para o técnico idôneo e o homem público autêntico, procurando-se fazer valer, em proveito do País, a experiência adquirida e o conhecimento conquistado.

Já conhece bem Vossa Excelência os problemas da nova unidade federada e sabe, por exemplo, que urge mobilizar todos os recursos disponíveis para o combate frontal à criminalidade. As grandes aglomerações urbanas, tanto quanto as pequenas cidades do interior, as ruas e caminhos que cortam este Estado, devem ser lugares seguros e percurso tranquilo para todos os seus habitantes.

De outra parte, os dinheiros públicos terão de ser sempre aplicados, em todos os níveis de Governo, não apenas com elementar honradez, não podendo também ser desperdiçados no que não seja de proveito direto para o desenvolvimento e a qualidade da vida, ou malbaratados pelo descuido ou pela liberalidade.

Vossa Excelência, Senhor Governador, aqui exprimirá uma mentalidade inovadora no trato da coisa pública. É a presença vigente da Revolução, fato histórico consumado, vivo, forte e atuante, cujas conquistas são compromissos permanentes e irrecusáveis, no tempo e no espaço, não importam as contingências ou as condições.

A missão que lhe foi atribuída pelo Presidente Ernesto Geisel, Senhor Governador Faria Lima, seria difícil em quaisquer circunstâncias; pelos problemas mesmos que lhe são inerentes. Tem Vossa Excelência como encargos prioritários, dentre outros, o da recuperação agrícola da província fluminense, atividade que já fez a sua grandeza e lhe deu prestígio no concerto das vozes nacionais; e o de implantar a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, estabelecida na Lei Complementar nº 20, área que cresceu, em muitos pontos, ao sabor de conveniências nem sempre aceitáveis, e que terá de ser ordenada para que adquira outra feição e se lhe elevem os índices de bem-estar social. Terá Vossa Excelência oportunidade de fazer zoneamento em escala estadual, contando com a colaboração dos especialistas que selecionei. Precisa todo esse trabalho de contribuição do educador, do engenheiro, do economista, do geógrafo, do ecologista, do agrônomo e do sociólogo, do jurista e do historiador. O político, o "técnico das idéias gerais", terá por igual um extraordinário papel a desempenhar. Ele é indispensável e há de ser rigorosamente responsável.

O trabalho à frente, Senhor Governador Faria Lima, é fascinante. O Presidente Ernesto Geisel teve plena consciência de suas obrigações para com as populações envolvidas quando o entregou a Vossa Excelência. E pela minha voz deseja, no momento em que Vossa Excelência as assume, assegurar-lhe o seu inteiro apoio em todos os terrenos.

Dirijo-me agora aos homens públicos do Estado do Rio de Janeiro. Fluminenses e cariocas vivem um momento decisivo. Pode-se fazer deste Estado um modelo para a Federação. Um modelo de autogoverno, um modelo político e administrativo. Se assim se fizer, a velha província, em que hoje potencialidades dispersas novamente se reúnem, voltará a ter — e o Brasil precisa disso — uma influência que já foi relevante. Nada conseguiremos sem intenso trabalho e sem

considerável dose de idealismo, desinteresse pessoal e grupal e fé nos resultados finais. Juntemos forças na importante jornada, que interessa a cariocas e fluminenses em primeiro lugar, mas que é vital para o desenvolvimento político, social e econômico do País. É imenso o desafio que a História vos coloca sobre os ombros. O Brasil espera e está certo de que a resposta será da mesma grandeza e da mesma altitude.

Senhor Governador Faria Lima: declarando-o empossado, em nome do Governo da República, auguro a Vossa Excelência, carioca de Vila Isabel e por isso mesmo também fluminense, uma administração feliz para o povo colocado sob os seus cuidados."

ATA DA 16^a SESSÃO, REALIZADA EM 25-3-75 (Publicada no DCN — Seção II — de 26-3-75)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 26/75, que "altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos):

Na página 579, 1^a coluna, ao final da Justificação do projeto,
Onde se lê:

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682 — DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos

Leia-se:

Sala das Sessões, em 25 de março de 1975. — Senador José Lindoso

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682 — DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

1^a REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1975

Às quinze horas do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores: Agenor Maria, José Lindoso, Adalberto Sena e Henrique de La Rocque, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional, para instalar os trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, dentre os seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Virgílio Távora, José Guiomard, Vasconcelos Torres e Amaral Peixoto.

Nos termos do § 3º do art. 93 do Regimento Interno, o Senhor Senador Adalberto Sena assume os trabalhos da Comissão e comunica que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida para escrutinadores os Senhores Senadores Agenor Maria e José Lindoso.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador José Guiomard 4 votos

Para Vice-Presidente:
Senador Vasconcelos Torres 4 votos

A seguir, o Senhor Presidente em exercício, Senador Adalberto Sena, proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores José Guiomard e Vasconcelos Torres, respectivamente.

Devido à ausência dos Senhores Senadores José Guiomard e Vasconcelos Torres, o Presidente em exercício, Senador Adalberto Sena, declara considerá-los eleitos e encerra a reunião, agradecendo, antes, a presença dos seus pares, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes e vai à publicação.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1975

Às dez horas do dia dezenove de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na "Sala Coelho Rodrigues", presentes os Senhores Senadores José Esteves, Agenor Maria, Cattete Pinheiro, Renato Franco e Evelásio Vieira, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Guiomard, Teotônio Vilela, Osires Teixeira e Evandro Carreira.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador Cattete Pinheiro, agradece a presença de todos e manda distribuir, para exame, sugestões sobre o roteiro dos trabalhos a serem desenvolvidos durante o corrente ano e com os quais pretende dinamizar as atividades da Comissão de Assuntos Regionais.

Esclarece que, aceitando as sugestões feitas pelos Senhores Senadores José Esteves e Agenor Maria, a Presidência pretende promover a vinda de dirigentes de instituições ligadas ao desenvolvimento regional e prefeitos de áreas metropolitanas para, junto à Comissão, exporem os programas e trabalhos pelos quais são responsáveis.

Considerando que toda a ação administrativa nacional está jungida ao II PND, o Sr. Presidente propõe o levantamento de informações sobre a execução deste Plano quanto ao desenvolvimento regional e urbano. Prosseguindo, o Sr. Presidente sugere que, neste sentido, sejam feitas visitas a projetos que estejam sendo executados, observando os resultados e verificando os obstáculos e distorções porventura existentes, além da organização de encontros regionais com a participação de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades do setor privado e Universidades, visando avaliar as repercussões do II Plano Nacional de Desenvolvimento, com análise de problemas gerais e específicos. Esclarece, porém, que a avaliação final será feita através da realização, em Brasília, de um seminário com a participação de autoridades e técnicos de todo o País para estudos e debates que possibilitem definir medidas que melhor adequem os programas à dinâmica da evolução econômica e social do País.

Posta em discussão a proposta do Sr. Presidente, usaram da palavra os Senhores: Senador Renato Franco sugerindo que o Ministro de Estado Chefe da Secretaria do Planejamento da Presidência da República fosse convidado para expor suas idéias a respeito da descentralização executiva do II PND; Senador José Esteves, congratulando-se com a iniciativa do Senhor Presidente Cattete Pinheiro e lembrando a conveniência de serem convidados para exporem seus programas de trabalho, os Superintendentes da SUDAM, SUDENE, SUDESL, SUDECO e SUFRAMA, além dos Presidentes do Basa e do Banco do Nordeste; Senador Agenor Maria, enfatizando a necessidade de ser convidado o Dr. José Lins de Albuquerque, Superintendente da SUDENE; Senador Evelásio Vieira expressando seus cumprimentos pelo roteiro apresentado e ressaltando a importância da colaboração efetiva que o Senado e o Congresso Nacional irão prestar ao povo destas regiões e destacando, ainda, as repercussões favoráveis, perante a opinião pública, que este trabalho trará ao Poder Legislativo.

Após demorados estudos e debates no exame da sugestão do roteiro apresentado pelo Sr. Presidente, foi o mesmo aprovado por unanimidade e autorizado o Senhor Senador Cattete Pinheiro a adotar todas as providências no sentido de serem iniciados os referidos trabalhos deste órgão técnico do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião e para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1975

Às onze horas do dia dezoito do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Orestes Quêrcia e Renato Franco.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres:

a) em que o Senhor Senador Orestes Quêrcia apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1974 (nº 578-A/72, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos, e dá outras providências;

b) em que o Senhor Senador Renato Franco apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1974 (nº 2.307-C/70, na Casa de origem), que acrescenta alínea ao art. 514, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e

c) em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1974 (nº 1.690-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a distribuição gratuita à magistratura e magistério especializado das publicações do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 89, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.361, de 22 de novembro de 1974, que "reajusta os vencimentos dos servidores do Distrito Federal, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1975

Às dez horas do dia dezenove de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Luiz Cavalcante, Heitor Dias, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Ruy Carneiro e Benjamim Farah e os Senhores Deputados Oswaldo Zanello, Passos Pôrto, Daso Coimbra, Gonzaga Vasconcelos e Francisco Amaral, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 89, de 1974 (CN), que "reajusta os vencimentos dos servidores do Distrito Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Wilson Campos, Eurico Rezende, Tarso Dutra e Lázaro Barboza e os Senhores Deputados Wilson Faíçao, Nina Ribeiro, Walter Silva, Argilano Dario, Pedro Lucena e Walmor de Luca.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente Senador Heitor Dias concede a palavra ao Senhor Senador Benjamim Farah, Relator da Matéria, que emite parecer favorável à Mensagem nº 89, de 1974 (CN), concluindo pela apresentação de um Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Heitor Dias
 Vice-Presidente: Deputado Daso Coimbra
 Relator: Senador Benjamim Farah

Senadores

1. José Lindoso
2. Wilson Campos
3. Luiz Cavalcante
4. Heitor Dias
5. Eurico Rezende
6. Osires Teixeira
7. Saldanha Derzi
8. Tarso Dutra

ARENA

1. Ruy Carneiro
2. Lázaro Barboza
3. Benjamim Farah

MDB

Deputados

1. Wilson Falcão
2. Oswaldo Zapello
3. Nina Ribeiro
4. Passos Pôrto
5. Daso Coimbra
6. Gonzaga Vasconcelos

1. Francisco Amaral
2. Walter Silva
3. Argilano Dario
4. Pedro Lucena
5. Walmor de Luca

CALENDÁRIO

Dia 4-3-75 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até dia 19-3-75 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 19-3-75, na Comissão Mista;

Até dia 19-4-75, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, especiais e de inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal. — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-8105 — Ramais 674 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 097, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.367, de 2 de dezembro de 1974, que "prorroga o prazo a que se refere o artigo 1º da Lei nº 4.694, de 21 de junho de 1965".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1975

Às quinze horas do dia dezenove de março de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório "Milton Campos", presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Alexandre Costa, Jessé Freire, Saldanha Derzi, Gilvan Rocha, Roberto Saturnino, Amaral Peixoto e os Senhores Deputados Rômulo Galvão, Siqueira Campos, Bento Gonçalves, Humberto Lucena e Jarbas Vasconcelos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 097, de 1974 (CN), do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.367, de 2 de dezembro de 1974, que "prorroga o prazo a que se refere o artigo 1º da Lei nº 4.694, de 21 de junho de 1965".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Heitor Dias, Matos Leão, Tarso Dutra e os Senhores Deputados Humberto Souto, Minoro Miyamoto, Gastão Müller, José Frota, Nelson Thibau e Theodoro Mendes.

É lida e, sem restrições, aprovada a Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Humberto Lucena, Relator da Matéria, que emite parecer favorável à Mensagem nº 097, de 1974 (CN), concluindo pela apresentação de um Projeto de Decreto Legislativo.

Em discussão e votação, é aprovado o parecer por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cláudio Vital Rebouças Lacerda, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as propostas de Emenda à Constituição nºs. 04 e 05, de 1975, que "modificam a redação do § 1º do art. 175, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a indissolubilidade do casamento".

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1975

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório "Milton Campos" — Senado Federal —, presentes os Srs. Senadores Domicílio Gondim, Lourival Baptista, Ruy Santos, Benedito Ferreira, Mendes Canale, Leite Chaves, Mauro Benevides e Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Minoro Miyamoto, Navarro Vieira, Cid Furtado, Cantídio Sampaio, Lygia Lessa Bastos, Ferreira Lima, Padre Nobre, Rubem Dourado, Aldo Fagundes e Petrônio Figueiredo, realiza a sua primeira reunião, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as propostas de Emenda à Constituição nºs. 04 e 05, de 1975, que "modificam a redação do § 1º do art. 175, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a indissolubilidade do casamento".

Em obediência ao que dispõe as Normas Regimentais — § 2º, art. 10 — Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que, após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes e designa o Sr. Deputado Navarro Vieira para funcionar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

- Senador Mauro Benevides 17 votos
 Senador Ruy Santos 1 voto

Para Vice-Presidente:

- Senador Domicílio Gondim 17 votos
 Deputado Aldo Fagundes 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual, Sr. Senador Ruy Santos, proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão os Srs. Senadores Mauro Benevides e Domicílio Gondim, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Mauro Benevides agradece em seu nome e no do Sr. Senador Domicílio Gondim a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Cid Furtado para relatar o projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente, lavrei a presente Ata que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 094, de 1974 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.365, de 2 de dezembro de 1974, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1975

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório "Milton Campos",

presentes os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Henrique de La Rocque, Jessé Freire, Wilson Campos, Augusto Franco, Ruy Santos, Mendes Canale e Nelson Carneiro e os Senhores Deputados Raul Bernardo, Januário Feitosa, Alcir Pimenta e Aluizio Paraguassu, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 094, de 1974 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.365, de 2 de dezembro de 1974, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gustavo Capanema, Evandro Carreira e Dirceu Cardoso e os Senhores Deputados Jacob Carolo, Leur Lomanto, Fernando Magalhães, Álvaro Gaudêncio, Freitas Nobre, José Costa e Marcos Tito.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Senador Ruy Santos — Vice-Presidente no exercício da Presidência, concede a palavra ao Senhor Senador Nelson Carneiro, que emite parecer favorável à Mensagem nº 094, de 1974 (CN), que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências", concluindo pelo oferecimento de um Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente: Magalhães Pinto (ARENA—MG) 3º-Secretário: Lourival Baptista (ARENA (ARENA—SE))

1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário: Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente: Benjamin Parah (MDB—RJ)

1º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)

Mendes Canale (ARENA—MT)

2º-Secretário: Marcos Freire (MDB—PE)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jardas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quêrcia

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Italívio Coelho
5. Mendes Canale

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho

Vice-Presidente: Gustavo Capanema

Titulares

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Italívio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Wilson Campos
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Fréire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Luiz Viana

Titulares

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho
4. Lázaro Barboza
5. Ruy Carneiro
6. Daniel Krieger
7. Luiz Viana
8. Virgílio Távora
9. Jessé Freire
10. Arnon de Mello
11. Petrônio Portella
12. Saldanha Derzi
13. José Sarney
14. João Calmon
15. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

Suplentes**ARENA**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA**Suplentes**

1. Mattoz Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga.

Local: Anexo II — Terreiro.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquéritos, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975**

HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	C.E.C.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.A.R.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	C.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL
				C.S.P.C	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÁNDIDO	C.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO	C.M.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
11:00	C.D.P.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	M.CARMEM	C.S.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
	C.S.N.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA	C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÁNDIDO

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília—DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50